



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 571

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **Portaria Nº 002/2020** - Concede licença sem remuneração a servidora municipal para tratar de interesse particular.
- **Portaria N º 003/2020** - Prorroga prazo da comissão designada pela Portaria nº 035/19.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 002/2020.

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A
SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 140 do Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração, para tratar de assunto particular, à servidora **LUCIA REBOUÇAS MALHEIROS GUANAES DE AGUIAR**, que exerce a função de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme o disposto no art. 140 da Lei n. 06 de 13 de dezembro de 1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a contar de 23 de janeiro de 2020 a 23 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de janeiro de 2020.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal



PORTARIA N ° 003/2020.

Prorroga prazo da comissão designada
pela Portaria nº 035/19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que até a presente data não foi possível à
Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, Constituída pela portaria
030/2019, concluir os trabalhos que lhe foram confiados;

CONSIDERANDO a pertinência do Requerimento de prorrogação
feito pelo Presidente da Comissão,

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo da Portaria nº 035/2019 por mais 60
(sessenta) dias, compreendendo 26 de janeiro de 2020 a 26 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de janeiro de 2020.

PEDRO CARTDOSO CASTRO
Prefeito